



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
Secretaria de Saúde

**ASSUNTO: RELATÓRIO DE ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001-2018 – 3º QUADRIMESTRE DE 2022 – SB 26992/2023.**

**1.0 – DA LEI MUNICIPAL Nº 6689/2018:**

Inicialmente, observamos a existência no âmbito do Município de São Bernardo do Campo, da Lei nº 6689, de 28 de junho de 2018, dispondo sobre a qualificação de entidades de fins não econômicos como organizações sociais, autoriza o Poder Executivo a firmar contratos de gestão com organizações sociais e termos de parceria com organizações da sociedade civil de interesse público, além de ter revogado a Lei Municipal nº 5.628, de 14 de dezembro de 2006.

Tal normativa disciplina também, a forma da atuação da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação de contrato de).

O Município de São Bernardo do Campo firmou relação jurídica com a Fundação do ABC, consistente no Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, cujo objeto é a conjugação de esforços, considerados os objetivos comuns, no desenvolvimento de ações de saúde no âmbito do Complexo Hospitalar de São Bernardo do Campo, com base nos fundamentos da Lei Municipal nº 6689/2018.

Esse contrato foi assinado em 28/12/2018, com valor de R\$396.970.600,00 (Trezentos e noventa e seis milhões, novecentos e setenta mil e seiscentos reais), com prazo de vigência inicial de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir do dia 01/01/2019, compreendendo o período de 01/01/2019 a 01/01/2020, com possibilidade de prorrogação, por mais 04 (quatro) períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses (Cláusula Sexta).

Abaixo apresentaremos de forma sintética a configuração dessa contratação e suas principais alterações:

**2.1 – Primeiro ano da contratação.**

Inicialmente, informamos que o Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, foi formalizado em 28/12/2018, no valor de R\$396.970.000,00 (Trezentos e noventa e seis milhões e novecentos e setenta mil reais), com vigência inicial de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/01/2019 a 01/01/2020, sendo que esta contratação sofreu as seguintes alterações:

**2.1.1 - Termo de Aditamento SS Nº 004/2019 (PRIMEIRO).**

Este termo cuidou da inclusão das Metas Quantitativas: Bucomaxilo e Consultas de Enfermagem, no Plano Operativo, do Hospital e Pronto Socorro Central (HPSC), Tópico 4 – Avaliação das Atividades Hospitalares, Indicadores de Produção, meta Atendimento de Urgência e Emergência e Inclusão da Meta Quantitativa: Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT, no Plano Operativo, do Hospital Municipal Universitário (HMU/CAISM), no Tópico 4 – Avaliação das Atividades Hospitalares, Indicadores de Produção, na Meta Atendimento à Urgências (âmbito hospitalar). Essa formalização não implicou em alteração nos valores praticados.

**2.1.2 - Termo de Aditamento SS Nº 006/2019 (SEGUNDO).**

Este termo cuidou da alteração nas Metas Quantitativas do Plano de Trabalho do Hospital e Pronto Socorro Central (HPSC); Hospital Anchieta (HA); Hospital de Clínicas (HC) e Hospital Municipal Universitário (HMU). A formalização desse termo aditivo não implicou em alteração nos valores praticados.



## MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

### Secretaria de Saúde

#### **2.1.3 - Termo de Aditamento SS Nº 007/2019 (TERCEIRO).**

Este termo cuidou da alteração das metas quantitativas e qualitativas, constantes dos Planos de Trabalho das unidades de saúde que compõem o Complexo Hospitalar de São Bernardo do Campo (Hospital e Pronto Socorro Central - HPSC; Hospital Anchieta - HA; Hospital de Clínicas HC e Hospital Municipal Universitário – HMU, que implicaram no valor total de R\$ 8.841.444,42 (oito milhões, oitocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

#### **2.2 – Segundo ano da contratação.**

##### **2.2.1 - Termo de Aditamento SS Nº 010/2019 (QUARTO).**

Esse termo prorrogou o prazo de vigência do CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001/2018, por mais um período de 12 (doze) meses, com cláusula resolutiva, a partir do dia 01/01/2020, para compreender o período de: 01/01/2020 a 01/01/2021 – Valor: R\$ 415.766.000,00 (quatrocentos e quinze milhões e setecentos e sessenta e seis mil reais).

##### **2.2.2 - Termo de Apostilamento SS Nº 001/2020 (PRIMEIRO).**

A finalidade desse termo de Apostilamento foi a inclusão de dotações para suportar as despesas relativas às ações e atividades desse contrato de gestão.

##### **2.2.3 - Termo de Aditamento SS Nº 011/2020 (QUINTO).**

Esse termo teve por objeto a REPACTUAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001/2018 – Valor: R\$ 198.415.812,38 (cento e noventa e oito milhões, quatrocentos e quinze mil, oitocentos e doze reais e trinta e oito centavos), perfazendo o montante total de R\$ 614.181.812,38 (seiscentos e catorze milhões, cento e oitenta e um mil, oitocentos e doze reais e trinta e oito centavos), para o período de 01/01/2020 a 01/01/2021.

#### **2.3 – Terceiro ano da contratação.**

##### **2.3.1 - Termo de Aditamento SS Nº 015/2020 (SEXTO).**

Esse termo teve por objeto prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001/2018, por mais um período de 12 (doze) meses, com cláusula resolutiva, para compreender o período de 01/01/2021 a 01/01/2022, com valor estimado em R\$ 439.223.000,00 (quatrocentos e trinta e nove milhões e duzentos e vinte e três mil reais), para arcar com as DESPESAS ORDINÁRIAS, com a finalidade do atingimento das metas quantitativas e qualitativas estabelecidas no Planos de Trabalho.

##### **2.3.2 - Termo de Rerratificação SS Nº 001/2021 (PRIMEIRO).**

A finalidade deste termo teve por objeto a retificação nas Cláusulas Terceira e Quarta, do Termo de Aditamento SS Nº 015/2020 (SEXTO) ao Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, com a finalidade de segregar as receitas ORDINÁRIAS daquelas receitas com o ENFRENTAMENTO DA COVID-19.

O valor para custear as despesas ORDINÁRIAS foi estimado em R\$ 360.396.708,98 (trezentos e sessenta milhões, trezentos e noventa e seis mil, setecentos e oito reais e noventa e oito centavos), no período de 01/01/2021 a 30/04/2021.

2



## MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

### Secretaria de Saúde

O valor para custear as despesas com o ENFRENTAMENTO DA COVID-19, foram estimados em R\$ 78.826.291,02 (setenta e oito milhões, oitocentos e vinte e seis mil, duzentos e noventa e um reais e dois centavos), no período de 01/01/2021 a 30/04/2021.

#### 2.3.3 – Termo de Aditamento SS Nº 002/2021 (SÉTIMO).

A finalidade da formalização deste termo foi a de dar efetividade às disposições contidas nos artigos 3º e 6º, ambos, da Lei Municipal nº 6.965, de 22 de abril de 2021.

#### 2.3.4 - Termo de Rerratificação SS Nº 002/2021 (SEGUNDO).

Este termo teve por objeto a retificação nas Cláusulas do Termo de Rerratificação SS Nº 001/2021 (PRIMEIRO) ao Termo de Aditamento SS Nº 015/2020 (SEXTO) ao Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, para segregar as receitas ORDINÁRIAS daquelas receitas com o ENFRENTAMENTO DA COVID-19.

O valor para custear as despesas ORDINÁRIAS foi estimado em R\$ 319.127.286,68 (trezentos e dezenove milhões, cento e vinte e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos), no período de janeiro a julho de 2021.

O valor para custear as despesas com o ENFRENTAMENTO DA COVID-19, foi estimado em R\$ 120.095.713,32 (cento e vinte milhões, noventa e cinco mil, setecentos e treze reais e trinta e dois centavos), no período de janeiro a julho de 2021.

#### 2.3.5 - Termo de Aditamento SS Nº 004/2021 (OITAVO).

Este termo teve por objeto a repactuação do valor constante da Cláusula 4.2, do Termo de Aditamento SS Nº 015/2020 (SEXTO) ao Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, para o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, referentes aos Planos de Trabalho das unidades hospitalares que compõem o Complexo Hospitalar, os quais são parte integrantes deste instrumento.

O valor estimado do Termo de Aditamento SS Nº 004/2021 (OITAVO) foi de R\$ 147.270.409,95 (cento e quarenta e sete milhões, duzentos e setenta mil, quatrocentos e nove reais e noventa e cinco centavos), para cobrir as despesas relativas aos meses de agosto a outubro de 2021, composto da seguinte forma:

- Para custear as despesas ordinárias: valor estimado de R\$ 130.046.409,95 (cento e trinta milhões, quarenta e seis mil, quatrocentos e nove reais e noventa e cinco centavos), no período de agosto a outubro de 2021.
- Para custear as despesas relacionadas ao enfrentamento à Pandemia da Covid-19: valor estimado de R\$ 17.224.000,00 (dezesete milhões e duzentos e vinte e quatro mil reais), no período de agosto a outubro de 2021.

#### 2.3.6 - Termo de Rerratificação SS Nº 005/2021 (TERCEIRO).

O Termo de Rerratificação SS Nº 005/2021 (TERCEIRO) teve por objeto a retificação da Cláusula Segunda, do Termo de Aditamento SS Nº 004/2021 (OITAVO) ao Termo de Aditamento SS Nº 015/2020 (SEXTO) ao Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, com a finalidade de segregar as receitas ORDINÁRIAS daquelas receitas para o ENFRENTAMENTO DA COVID-19. Este termo tem a seguinte composição de valor:

- Para custear as DESPESAS ORDINÁRIAS: estimou-se o valor de R\$ 100.419.660,39 (cem milhões, quatrocentos e dezenove reais mil, seiscentos e sessenta reais e trinta e nove centavos), no período de agosto a outubro de 2021, e,



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
Secretaria de Saúde

- Para custear as DESPESAS COVID-19: estimou-se o valor de R\$ 46.850.749,56 (quarenta e seis milhões, oitocentos e cinquenta mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), no período de agosto a outubro de 2021.

Não houve alteração no valor global do Termo de Aditamento SS Nº 004/2021 (OITAVO), apenas a segregação das receitas, que somadas (R\$ 100.419.660,39 + R\$ 46.850.749,56) totalizaram o valor de R\$147.270.409,95 (cento e quarenta e sete milhões, duzentos e setenta mil, quatrocentos e nove reais e noventa e cinco centavos), para cobrir as despesas relativas aos meses de agosto a outubro de 2021

**2.3.7 – Termo de Aditamento SS Nº 008/2021 (NONO).**

O objeto do Termo de Aditamento SS Nº 008/2021 (NONO) foi a repactuação do valor constante da Cláusula 4.2, do Termo de Aditamento SS Nº 015/2020 (SEXTO) ao Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, para o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, referentes aos Planos de Trabalho das unidades hospitalares que compõem o Complexo Hospitalar.

O valor estimado deste ajuste foi de R\$ 105.486.062,53 (cento e cinco milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos), para cobrir as despesas relativas ao período de 01/11/2021 a 01/01/2022, compostos da seguinte forma:

- Para custear as DESPESAS ORDINÁRIAS: estimou-se o valor de R\$ 101.798.711,78 (cento e um milhões, setecentos e noventa e oito mil, setecentos e onze reais e setenta e oito centavos), no período de 01/11/2021 a 01/01/2022, e,
- Para custear as DESPESAS COVID-19: estimou-se o valor de R\$ 3.687.350,75 (três milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos), no período de 01/11/2021 a 01/01/2022.

Com a formalização do Termo de Aditamento SS Nº 008/2021 (NONO), a composição dos valores para o período compreendido entre 01/01/2021 a 01/01/2022, passou a ser a seguinte:

- Valor global: estimou-se o valor de R\$ 691.979.472,48 (seiscentos e noventa e um milhões, novecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos), segregados da seguinte forma:
- Para custear as DESPESAS ORDINÁRIAS: estimou-se o valor de R\$ 521.345.658,85 (quinhentos e vinte e um milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), e,
- Para custear as DESPESAS COVID-19: estimou-se o valor de R\$ 170.633.813,63 (Cento e setenta milhões, seiscentos e trinta e três mil, oitocentos e treze reais e sessenta e três centavos).
- O valor total do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018 passou a ser R\$ 1.711.973.329,28 (um bilhão, setecentos onze milhões, novecentos e setenta e três mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), para custear as despesas relativa ao período de 01/01/2019 a 01/01/2022.

**2.3.8 – Termo de Rerratificação SS Nº 007/2021 (QUARTO).**

Este termo teve por objeto retificar a Cláusula Segunda, do Termo de Aditamento SS Nº 008/2021 (NONO) ao Termo de Aditamento SS Nº 015/2020 (SEXTO) ao Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, para segregar as receitas ORDINÁRIAS daquelas receitas com o ENFRENTAMENTO DA COVID-19:



## MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

### Secretaria de Saúde

- O valor para custear as despesas ORDINÁRIAS foi estimado em R\$92.488,711,78 (noventa e dois milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, setecentos e onze reais e setenta e oito centavos), no período de 01/11/2021 a 01/01/2022.
- O valor para custear as despesas com o ENFRENTAMENTO DA COVID-19 foi estimado em R\$ 120.095.713,32 (cento e vinte milhões, noventa e cinco mil, setecentos e treze reais e trinta e dois centavos), no período de janeiro a julho de 2021.

#### 2.3.9 – Termo de Aditamento SS Nº 009/2021 (DÉCIMO).

O objeto do Termo de Aditamento SS Nº 009/2021 (DÉCIMO) foi a repactuação do valor constante da Cláusula 4.2, do Termo de Aditamento SS Nº 015/2020 (SEXTO) ao Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, para o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, referentes aos Planos de Trabalho das unidades hospitalares que compõem o Complexo Hospitalar.

O valor estimado deste ajuste foi de R\$20.582.743,35 (vinte milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos), com a finalidade de custear despesas da seguinte forma:

- Para custear as DESPESAS ORDINÁRIAS: estimou-se o valor de R\$ 9.703.568,35 (nove milhões, setecentos e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos) e,
- Para custear as DESPESAS COVID-19: estimou-se o valor de R\$10.879.175,00 (dez milhões, oitocentos e setenta e nove mil, cento e setenta e cinco reais).

Com a formalização do Termo de Aditamento SS Nº 009/2021 (DÉCIMO), a composição dos valores do Termo de Aditamento SS Nº 15/2020 (SEXTO) ao Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, passou a ter o valor estimado de R\$712.562.215,83 (setecentos e doze milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, duzentos e quinze reais e oitenta e três centavos), segregados da seguinte forma:

- Para custear as DESPESAS ORDINÁRIAS: Estima-se o valor de R\$ 521.739.227,20 (Quinhentos e vinte e um milhões, setecentos e trinta e nove mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos) e,
- Para custear as DESPESAS COVID-19: estimou-se o valor de R\$ 190.822.988,63 (cento e noventa milhões, oitocentos e vinte e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos).
- O valor total do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018 passou a ser de R\$ 1.732.556.072,63 (um bilhão, setecentos trinta e dois milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, setenta e dois reais e sessenta e três centavos), para custear as despesas relativamente ao período de 01/01/2019 a 01/01/2022.

#### 2.4 – Quarto ano da contratação.

##### 2.4.1 - Termo de Aditamento SS Nº 010/2021 (DÉCIMO PRIMEIRO).

Este termo teve por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, por mais um período de 06 (Seis) meses, com cláusula resolutiva, para compreender o período de 01/01/2022 a 30/06/2022, com valor estimado em R\$253.435.510,04 (Duzentos e cinquenta e três milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e dez reais e quatro centavos), para arcar com as



## MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

### Secretaria de Saúde

DESPESAS ORDINÁRIAS, com a finalidade do atingimento das metas quantitativas e qualitativas estabelecidas no Planos de Trabalho.

#### 2.4.2 - Termo de Rerratificação SS Nº 001/2022 (QUINTO).

Este ajuste teve por finalidade retificar a Cláusula Quinta, do Termo de Aditamento SS Nº 010/2021 (DÉCIMO PRIMEIRO) ao Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, passando a ter a seguinte redação:

a). Para custear as despesas relacionadas ao enfrentamento à Pandemia da Covid-19: Estima-se o valor de R\$30.371.185,66 (Trinta milhões, trezentos e setenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), para cobrir as despesas relativas ao período de janeiro a abril de 2022;

b). Para custear as despesas Ordinárias: Estima-se o valor de R\$223.064.324,38 (Duzentos e vinte e três milhões, sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos), para cobrir as despesas relativas ao período de janeiro a junho de 2022;

#### 2.4.3 - Termo de Aditamento SS Nº 003/2022 (DÉCIMO SEGUNDO).

O presente instrumento teve por finalidade repactuar o valor constante da Cláusula 5.2, do Termo de Aditamento SS Nº 010/2021 (DÉCIMO PRIMEIRO) do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, para custear as despesas no período de maio a junho de 2022, sendo que o seu valor foi estimado em R\$45.041.456,70 (Quarenta e cinco milhões, quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), para custear as despesas relativas aos meses de maio a junho de 2022.

#### 2.4.4 - Termo de Aditamento SS Nº 005/2022 (DÉCIMO TERCEIRO).

Este termo teve por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, por mais um período de 06 (Seis) meses, com cláusula resolutive, para compreender o período de **01/07/2022 a 31/12/2022**, com valor estimado em R\$296.650.780,47 (Duzentos e noventa e seis milhões, seiscentos e cinquenta mil, setecentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos), para arcar com as DESPESAS ORDINÁRIAS, com a finalidade do atingimento das metas quantitativas e qualitativas estabelecidas no Planos de Trabalho.

#### 2.4.5 – Termo de Aditamento SS Nº 013/2022 (DÉCIMO QUARTO)

Esse termo foi assinado pelas partes contratantes no dia 14/12/2022, para alterar a Cláusula 2.1, do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, com a finalidade da inclusão do Hospital da Mulher no rol daquelas unidades Hospitalares gerenciadas pela Fundação do ABC, bem como a de alterar o endereço do Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher – CAISM.

A formalização desse ajuste não implicou em acréscimo no valor do contrato.

#### 2.4.6 - Termo de Rerratificação SS Nº 003/2022 (SEXTO).

O Termo de Rerratificação SS Nº 003/2022 (SEXTO), foi assinado pelas partes contratantes no dia 14/12/2022, para retificar o valor da Cláusula 5.2, bem como das metas de produção constantes dos Plano de Trabalho (Hospital Anchieta HA, Hospital Municipal Universitário-HMU, Hospital de Urgência – HU e Hospital de Clínicas), do Termo de Aditamento SS Nº 005/2022 (DÉCIMO TERCEIRO) ao Contrato de Gestão SS Nº 001/2018.

O valor desse ajuste, foi estimado em R\$53.241.000,00 (Cinquenta e três milhões, duzentos e quarenta e um mil reais), com a finalidade de custear as despesas incorridas nos meses de novembro a dezembro de 2022.



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
Secretaria de Saúde

**3.0 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVAS AO 3º QUADRIMESTRE DE 2022.**

Nesse capítulo faremos análise em relação aos documentos de Prestação de Contas, do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, referentes ao 3º QUADRIMESTRE DE 2022, apresentados pela Fundação do ABC, os quais, encontram-se juntados às **fls. 113/161 SB 26992/2023**

**3.1 – Da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação:**

O Contrato de Gestão SS Nº001/2018 é acompanhado, fiscalizado e avaliado pelos membros que compõem a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, instituída por meio Resolução SS Nº 010, de 10 de agosto de 2022, na Edição nº 2312, do Jornal Notícias do Município (**fls. 102/103, SB 26992/2023**).

O relatório de análise da execução do referido contrato, referente ao 3º Quadrimestre de 2022, foi elaborado pelos membros dessa Comissão que subscrevem esse relatório

**3.2 – Da metodologia de avaliação da prestação de contas.**

A Cláusula Quinta, do Termo de Aditamento SS Nº 010/2019 (QUARTO) ao Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, em especial, a condição estabelecida em sua subcláusula 5.4 – QUADRIMESTRALMENTE (**fls. 20/23, SB 26.992/2023**), que assim dispõe:

A Organização Social deverá apresentar, quadrimestralmente, para a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, a sua prestação de contas em até 10 (dez) dias, contados do encerramento de cada quadrimestre civil, devendo ser instruída com os seguintes documentos:

- a) O demonstrativo integral das receitas e despesas, computadas por fonte de recurso e por categoria ou finalidade, dos gastos no período (quadrimestre), aplicados no objeto do contrato de gestão, conforme modelo contido no ANEXO RP-08 (ANEXO RP-06, conforme Instruções nº 01/2020, do TCESP);
- b) Relatório sobre a execução técnica e orçamentária do contrato de gestão no período (quadrimestre), apresentando: (i) *comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, com justificativas para as metas não atingidas ou excessivamente superadas*; (ii) *exposição sobre a execução orçamentária e seus resultados*.

Assim, a metodologia para a elaboração desse relatório se baseia nas disposições contidas na Cláusula Décima, do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018; na Cláusula Quinta, do Termo de Aditamento SS Nº 010/2019 (QUARTO) ao Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, em especial, daquela condição estabelecida em sua subcláusula 5.4 – QUADRIMESTRALMENTE (**fls. 20/23, SB 26992/2023**), além da observação das demais regras, normas e condições espalhadas no Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, bem como nas disposições contidas nas Instruções nº 001/2020, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP.

Essa análise levará em consideração, também, todos os demais aspectos relacionados a essa contratação e dos possíveis reflexos que possam ser causados.



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
Secretaria de Saúde

**3.3 – Dos termos de aditamentos:**

Os documentos de prestação de contas do 3º Quadrimestre de 2022 (setembro/outubro/novembro/dezembro), apresentados pela Fundação do ABC, são oriundos da execução dos seguintes ajustes:

3.3.1 - Termo de Aditamento SS Nº 005/2022 (DÉCIMO TERCEIRO), cuja finalidade foi a de prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, por mais um período de 06 (Seis) meses, com cláusula resolutiva, para compreender o período de **01/07/2022 a 31/12/2022**, com valor estimado em R\$296.650.780,47 (Duzentos e noventa e seis milhões, seiscentos e cinquenta mil, setecentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos), para arcar com as DESPESAS ORDINÁRIAS, com a finalidade do atingimento das metas quantitativas e qualitativas estabelecidas no Planos de Trabalho, **fls. 24/27, SB 26992/2023.**

3.3.2 – Termo de Aditamento SS Nº 013/2022 (DÉCIMO QUARTO), cuja finalidade é a inclusão do Hospital da Mulher no rol daquelas unidades Hospitalares gerenciadas pela Fundação do ABC, bem como a de alterar o endereço do Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher – CAISM, **fls. 76/78, SB 26992/2023.**

3.3.3 – Termo de Rerratificação SS Nº 003/2022 (SEXTO), cuja finalidade é a retificação do valor da Cláusula 5.2, bem como das metas de produção constantes dos Planos de Trabalho, do Termo de Aditamento SS Nº 005/2022 (DÉCIMO TERCEIRO) ao Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, **fls. 79/85, SB 26992/2023.**

Importante enfatizar que a análise dessa Comissão, se restringira à execução dos ajustes acima especificados e dos seus planos de trabalho correspondentes.

**3.4 – Dos documentos de prestação de contas enviados pela Fundação do ABC.**

A Fundação do ABC, encaminhou os documentos de prestação de contas do 3º Quadrimestre de 2022 (setembro/outubro/novembro/dezembro), sendo que os mesmos foram inseridos em expediente interno do Município de São Bernardo do Campo, por meio do **SB 26992/2023 às fls. 113/161.**

Todos os membros da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, tiveram conhecimento inequívoco em relação aos documentos constantes desse SB.

**3.4.1 – Demonstrativo integral das receitas e despesas.**

O demonstrativo integral das receitas e despesas, computadas por fonte de recurso e por categoria ou finalidade, dos gastos no período (quadrimestre), aplicados no objeto do contrato de gestão, apresentados pela Fundação do ABC, foi juntado às **fls. 113/118, do SB 26992/2023.**

Neste Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas, apresentado pela Fundação do ABC, não constam informados os Termos de Aditamentos formalizados no exercício de 2019, bem como o Termo de Aditamento 011/2020.

Analisando o referido documento anotamos os seguintes pontos de irregularidades:

**3.4.1.1 - PONTO 1:**

A Fundação do ABC mencionou no Demonstrativo integral das receitas e despesas, que o Município lhe repassou o montante de R\$232.559.428,52 (Duzentos e trinta e dois milhões, quinhentos e cinquenta e



## MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

### Secretaria de Saúde

nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos), conferindo com o valor repassado pelo Município de São Bernardo do Campo, conforme consta do documento que segue juntado às fls. **113/118, do SB 26992/2023.**

#### 3.4.1.2 - PONTO 2:

A Planilha Financeira, constante do Termo de Aditamento SS Nº 013-2020 (DECIMO QUARTO), estimou para custear as despesas a serem incorridas no 3º Quadrimestre de 2022, no valor de R\$197.767.186,97 (Cento e noventa e sete milhões, setecentos e sessenta e sete mil, cento e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos), conforme consta dos documentos de fls. **70/75.**

Já a Planilha Financeira, constante do Termo de Rerratificação SS Nº 003-2022 (SEXTO), estimou para custear as despesas a serem incorridas nos meses de novembro e dezembro de 2022, no valor de R\$53.241.000,00 (Cinquenta e três milhões, duzentos e quarenta e um mil reais), conforme consta dos documentos de fls. **96/101.**

Assim, a somatória das receitas para custear as despesas a serem incorridas no 3º Quadrimestre de 2022, relativamente ao Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, foram estimadas em R\$251.008.186,97 (Duzentos e cinquenta e um milhões, oito mil, cento e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos).

Todavia, no 3º Quadrimestre de 2022, o Município de São Bernardo do Campo repassou o total R\$232.559.428,52 (Duzentos e trinta e dois milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos), para a Fundação do ABC, conforme consta do documento apresentado pela própria Organização Social de Saúde, a saber:

| 3º QUADRIMESTRE CG 001-2018 |                      |                      |                      |                      |                       |
|-----------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
| FONTE                       | SETEMBRO             | OUTUBRO              | NOVEMBRO             | DEZEMBRO             | TOTAL                 |
| FEDERAL                     | 18.100.000,00        | 17.600.000,00        | 18.104.734,35        | 16.968.365,20        | <b>70.773.099,55</b>  |
| ESTADUAL                    | 17.818.370,93        | 16.424.287,78        | 8.487.224,51         | 55.241.000,00        | <b>97.970.883,22</b>  |
| MUNICIPAL                   | 11.636.437,39        | 12.347.193,28        | 38.900.585,03        | 931.230,05           | <b>63.815.445,75</b>  |
| TOTAL REPASSADO             | <b>47.554.808,32</b> | <b>46.371.481,06</b> | <b>65.492.543,89</b> | <b>73.140.595,25</b> | <b>232.559.428,52</b> |

Pela análise do quadro acima, observamos que o repasse ficou aquém daquele que foi programado na Planilha Financeira/Cronograma de desembolso, na ordem de R\$18.448.758,45 (Dezoito milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

#### 3.4.1.3 – PONTO 3:

A Fundação do ABC, efetuou transferência de recursos financeiros neste 3º Quadrimestre no valor de R\$1.873.326,77 (Um milhão, oitocentos e setenta e três mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos) do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018 para custear despesas do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018;

#### 3.4.1.4 – PONTO 4:

A Fundação do ABC, movimentou recursos financeiros no 3º Quadrimestre, entre as fontes, no valor de R\$25.144.385,78 (Vinte e cinco milhões, cento e quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos)



## MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

### Secretaria de Saúde

#### **3.4.2 - Relatório sobre a execução técnica e orçamentária do contrato de gestão no período (quadrimestre), apresentando:**

(i) *comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, com justificativas para as metas não atingidas ou excessivamente superadas;*

(ii) *exposição sobre a execução orçamentária e seus resultados.*

A Fundação do ABC, apresentou o seu relatório sobre a execução técnica e orçamentária do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, o qual, encontram-se juntado às **fls. 121/161, do SB 26922/2023.**

3.4.2.1 – Em relação ao comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, com justificativas para as metas não atingidas ou excessivamente superadas:

Após análise em relação ao relatório da Fundação do ABC, a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, acatou as justificativas apresentadas neste documento.

#### **4 – OUTROS DOCUMENTOS**

##### **4.1 – Cópias Legíveis dos documentos comprobatórios de despesas do 3º Quadrimestre:**

A Fundação do ABC, apresentou as cópias dos documentos comprobatórios de despesas efetivadas no 3º Quadrimestre de 2022.

Importante esclarecer e enfatizar que os referidos documentos foram analisados, por amostragem, e acompanhados mensalmente, sendo os pontos de irregularidades apontados pela Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação será enviado para a Fundação do ABC para que apresente suas justificativas que em momento oportuno no relatório anual será analisada por esta Comissão.

##### **4.1.1 – DOS APONTAMENTOS ENCONTRADOS NO 3º QUADRIMESTRE**

###### **4.1.1.1 – Pagamento de Juros, multas e encargos**

Apurou-se por amostragem, o total de R\$2.404,88 (Dois mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta e oito centavos), pagos pela Fundação do ABC, em diversas operações de pagamento a título de juros, multas ou encargos neste quadrimestre;

###### **4.1.1.2 – Pagamento de Reclamações Trabalhistas:**

a) Pagamento de Reclamação Trabalhista nº 1001455-74.2017.5.02.0464

A Fundação do ABC foi condenada, pela Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo, nos autos da Reclamação do Processo Trabalhista Nº 1001455-74.2017.5.02.0464, promovido por VEREDIANA VIERA DOS SANTOS, ao pagamento do crédito exequendo no valor de **R\$63.872,25** (Sessenta e três mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Note que a Reclamante era empregada da empresa LABCLIM DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS LTDA.

E em face dessa condenação, a Fundação do ABC fez acordo para a efetivação do pagamento em 07 (sete) parcelas, conforme abaixo listado, as quais, deverão ser acrescidas de juros e correção monetária:

1 - Entrada de 30% - R\$19.161,68 até 09/08/2022;

2 - Primeira parcela: R\$7.451,76 até 09/09/2022;



## MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

### Secretaria de Saúde

- 3 – Segunda parcela: R\$7.526,28 até 09/10/2022;
- 4 – Terceira parcela: R\$7.601,54 até 09/11/2022;
- 5 – Quarta parcela: R\$7.677,56 até 09/12/2022;
- 6 – Quinta parcela: R\$7.754,33 até 09/01/2023;
- 7 – Sexta parcela: R\$7.831,88 até 09/02/2023.

O valor de R\$30.257,14 (Trinta mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos) foi efetivado pela Fundação do ABC neste 3º Quadrimestre.

b) Pagamento de Ação Cível Indenizatória - Condenação em Ação de Dano Moral por Erro Médico (fls. 9847/9851, SB 136048/2022).

A Fundação do ABC realizou acordo na Ação Cível Indenizatória promovida por EDINEIDE DOS SANTOS, CPF: 149.424.868-90, ação em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Bernardo do Campo, processo principal nº 1008811-64.2015.8.26.0564, (cumprimento de sentença nº 0002433-65.2022.8.26.0564), em face da condenação ao pagamento de Dano Moral em decorrência de erro médico, no valor de R\$60.000,00 (Sessenta mil reais), cujo pagamento deverá ser efetivado em 06 (seis) parcelas, conforme abaixo listado, as quais, deverão ser acrescidos de atualização monetária e juros de mora a partir do evento danoso.

- 1 - Primeira parcela: R\$10.000,00 até 27/05/2022;
- 2 – Segunda parcela: R\$10.000,00 até 27/06/2022;
- 3 – Terceira parcela: R\$10.000,00 até 27/07/2022;
- 4 – Quarta parcela: R\$10.000,00 até 26/08/2022;
- 5 – Quinta parcela: R\$10.000,00 até 27/09/2022;
- 6 – Sexta parcela: R\$10.000,00 até 27/10/2022.

O valor de R\$20.000,00 (Vinte mil reais) foi efetivado pela Fundação do ABC neste 3º Quadrimestre.

c) Pagamento de Ação Cível Indenizatória - Condenação em Ação de danos

A Fundação do ABC realizou acordo na Ação Cível Indenizatória promovida por LIONETE MARIA DA SILVA PEREIRA, ação em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Bernardo do Campo, processo principal nº 0038960-36.2010.8.26.0564, em face da condenação ao pagamento de Dano ao pagamento mensal de um salário mínimo R\$1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais).

O valor de R\$4.848,00 (Quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais) efetivado pela Fundação do ABC neste 3º Quadrimestre.

d) A Fundação do ABC foi intimada para pagamento da execução, sob pena de penhora referente a **ação de dano moral pela doença e incapacidade**, horas extras intervalo refeição, reflexos em FGTS e honorários periciais, ação promovida por GISLAINE JOSE DE FARIAS MARTINS com trâmite perante a 8ª Vara Trabalho São Bernardo do Campo processo 1000621-16.2013.5.02.0463 no montante de R\$80.352,09 (Oitenta mil, trezentos e cinquenta e dois reais e nove centavos)

O valor de R\$80.352,09 (Oitenta mil, trezentos e cinquenta e dois reais e nove centavos).

#### 4.1.1.3 – Movimentação de recursos financeiros de outros contratos:

Verificamos que a Fundação do Abc, efetuou transferência de recursos financeiros no 3º Quadrimestre no valor de R\$1.873.326,77 (Um milhão, oitocentos e setenta e três mil, trezentos e vinte e seis reais e



## MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

### Secretaria de Saúde

setenta e sete centavos), do Contrato SS Nº 002/2018 para custear as despesas do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018.

Verificamos que a Fundação do ABC, movimentou neste 3º Quadrimestre recursos financeiros entre fontes, no valor de R\$79.742.175,48 (Setenta e nove milhões, setecentos e quarenta e dois mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos);

#### 4.1.1.4 – Balancete

Analisando as contas do balancete de dezembro apresentado pela Fundação do ABC, verificou-se o pagamento de juros no montante de R\$11.248,44 (Onze mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), que deverá ser reembolsado aos cofres do município.

## 5 – CONCLUSÃO:

A Comissão, em conclusão aos seus trabalhos, aponta as seguintes ocorrências:

- O valor repassado no 3º Quadrimestre foi inferior ao valor programado no Cronograma de Desembolso, referente ao Termo de Aditamento SS Nº013/2022 (DECIMO QUARTO) ao Contrato de Gestão SS Nº 001/2018 no valor de R\$ 18.448.758,45 (Dezoito milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)
- Transferência de recursos financeiros no quadrimestre no valor de R\$1.873.326,77 (Um milhão, oitocentos e setenta e três mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos);
- Verificamos que a Fundação do ABC, movimentou neste 3º Quadrimestre recursos financeiros entre fontes, no valor de R\$79.742.175,48 (Setenta e nove milhões, setecentos e quarenta e dois mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos);
- Em relação ao Relatório de Prestação de Contas do 3º Quadrimestre a Comissão de Avaliação e Acompanhamento aceitou as justificativas apresentadas pela Fundação do ABC, para as metas não atingidas ou excessivamente superadas;
- Apurou-se por amostragem, o total de R\$2.404,88 (Dois mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta e oito centavos), pagos pela Fundação do ABC, em diversas operações de pagamento a título de juros, multas ou encargos neste quadrimestre;
- Pagamento de Reclamação Trabalhista nº 1001455-74.2017.5.02.0464, promovido por VEREDIANA VIERA DOS SANTOS, o valor de R\$30.257,14 (Trinta mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos) foi efetivado pela Fundação do ABC neste 3º Quadrimestre.
- b) Pagamento de Ação Cível Indenizatória - Condenação em Ação de Dano Moral por Erro Médico (fls. 9847/9851, SB 136048/2022) promovida por EDINEIDE DOS SANTOS, CPF: 149.424.868-90, ação em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Bernardo do Campo, processo principal nº 1008811-64.2015.8.26.0564, (cumprimento de sentença nº 0002433-65.2022.8.26.0564), em face da condenação ao pagamento de Dano Moral em decorrência de erro médico, no valor de R\$20.000,00 (Vinte mil reais) foi efetivado pela Fundação do ABC neste 3º Quadrimestre.
- Pagamento de Ação Cível Indenizatória - Condenação em Ação de danos promovida por LIONETE MARIA DA SILVA PEREIRA, ação em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Bernardo do Campo, processo principal nº 0038960-36.2010.8.26.0564, em face da



## MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

### Secretaria de Saúde

condenação ao pagamento de Dano ao pagamento no quadrimestre na importância de R\$4.848,00 (Quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais) efetivado pela Fundação do ABC neste 3º Quadrimestre.

- A Fundação do ABC foi intimada para pagamento da execução, sob pena de penhora referente a **ação de dano moral pela doença e incapacidade**, horas extras intervalo refeição, reflexos em FGTS e honorários periciais, ação promovida por GISLAINE JOSE DE FARIAS MARTINS com trâmite perante a 8ª Vara Trabalho São Bernardo do Campo processo 1000621-16.2013.5.02.0463 no montante de R\$80.352,09 (Oitenta mil, trezentos e cinquenta e dois reais e nove centavos)
- A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação instituída pela Cláusula Décima do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, conclui que a Organização Social atendeu parcialmente as normas dispostas no Contrato de Gestão, aplicando recursos financeiros e materiais, disponibilizados pelo Município de São Bernardo do Campo.
- A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação recomenda que o presente documento seja encaminhado à Fundação do ABC, para que a mesma apresente as suas justificativas quanto aos apontamentos aqui contidos, bem como que reembolse os valores repassados de forma equivocada do CG 002-2018, além dos demais valores que não guardam pertinência com o Contrato CG 001/2018.

São Bernardo do Campo, 10 de março de 2023.

ADRIANA MONTEIRO DA SILVA \_\_\_\_\_  
RENATA BEVIDAS LOPES \_\_\_\_\_  
EDILEUZA VIANA DE ALMEIDA \_\_\_\_\_  
VALQUIRIA DE SOUZA DJEHIZIAN \_\_\_\_\_  
ROSANGELA PIRES MARTINS \_\_\_\_\_  
SANDRA REGINA CASTELLANO ROCCO \_\_\_\_\_  
ELISANGELA DE ARAUJO FELIX \_\_\_\_\_